



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.556 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos/SP, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ nº 00.407.522/0001-02 com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta complexidade.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 05 (cinco) cuidadores, 04 (três) profissionais de serviços gerais e 01 (uma) cozinheira.

§ 2º - O montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2022 em R\$ 171.580,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos e oitenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de janeiro de 2022.**

Página: **07 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**